





## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO.

Aos sete dias do mês de abril, do ano de dois mil e quinze, às quatorze horas e quarenta minutos, reuniram-se ordinariamente convocados os membros do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFAL, na sala de reunião do Conselho Superior do Instituto Federal de Alagoas, da Reitoria, localizada na Rua Odilon Vasconcelos, nº 103, Jatiúca, Maceió, Alagoas, o Presidente Substituto do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão Prof. LUIZ HENRIQUE DE GOUVÊA LEMOS e os Conselheiros: CARLOS HENRIQUE ALMEIDA ALVES (Membro Titular), ABEL COELHO DA SILVA NETO (Membro Suplente), RODRIGO OLIVEIRA FERREIRA DA SILVA (Membro Titular), CRISTIANE SIMÕES OLIVEIRA (Membro Titular), JOSÉ ROBERTO ALVES ARAÚJO (Membro Titular), DEMÉTRIUS PEREIRA MORILLA (Membro Titular) e ÂNGELA GUADALUPE (Substituindo o Membro Titular ALTAMIR JOÃO SECCO) e registrou-se a ausência justificada do Presidente do CEPE Prof. SÉRGIO TEIXEIRA COSTA e da Conselheira VÂNIA MARIA GALDINO DA SILVA (Membro Titular), tendo como pauta: 1. Abertura da Sessão; 2. Registro dos presentes; 3. Informes; 4. Leitura e Aprovação das Atas das Reuniões dos dias 23/12/2014 e 10/2/2015; 5. Apreciação dos calendários acadêmicos/2015 dos Câmpus Viçosa, São Miguel dos Campos, Rio Largo e Mirici; 6. Apreciação do Processo nº 23041.003486/2014-13, solicitação de afastamento para pós-graduação de DENISE LAGES e do Processo nº 23041.010887/2014-77, solicitação de afastamento para pós pós-graduação RODRIGUES. O Presidente Substituto do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, após a confirmação do quórum, declarou aberta a sessão e pôs para apreciação e aprovação a Atas das Reuniões dos dias 23/12/2014, os presentes deliberaram por deixar a ata para aprovação na próxima reunião, pois necessitavam de alguns esclarecimentos sobre os acréscimos solicitados pela Conselheira Vânia Galdino e a mesma não se encontrava presente e a do dia 10/2/2015, que foi aprovada por unanimidade, procedendo sua assinatura. Continuando, no espaço de informes, foi relatado, pela Secretária, a impossibilidade do conselheiro titular Prof. Heron Amorim, continuar atuando no CEPE, após discussão foi deliberado, pelos presentes, que o mesmo deverá se manifestar oficialmente para ser convocado o suplente. Dando continuidade apresentou o item 5 da pauta: Apreciação dos calendários acadêmicos/2015 dos Câmpus Viçosa, Rio Largo, Mirici e São Miguel dos Campos, que foram aprovados por unanimidade sendo, que o Câmpus São Miguel dos Campos, com a ressalva de ser retirado os dois dias constantes no mês de maço/2015. Prosseguindo, o Presidente Substituto do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão apresentou o item 6 da pauta e passou a palavra ao Conselheiro Carlos Henrique para apresentar sua relatoria. O conselheiro Carlos







## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO.

Henrique solicitou ao colegiado a inclusão do processo nº 23041.002862/2015-81, que trata da solicitação de afastamento para pós-graduação do docente MAURÍCIO VIEIRA DIAS JUNIOR, que foi aceito pelo colegiado, em seguida, apresentou sua relatoria referente ao Processo nº 23041.010887/2014-77, que trata solicitação de afastamento para pósgraduação do servidor NEHEMIAS RODRIGUES, esclarecendo todos os elementos que compõem o processo e posicionou-se contrário ao pleito do servidor, até que a condição do banco de equivalência, para contratação de professor substituto de seu Câmpus permita que sua liberação não comprometa o teto de 10%, disponibilizado para este tipo de afastamento, preservando-se, assim, casos em que o afastamento seja condição sine qua non para que o docente possa cursar programam em outros estados da federação. (Relatoria na íntegra anexa a esta ata). A palavra foi passada para as considerações dos conselheiros. O Conselheiro Prof. Rodrigo falou da questão do banco de reserva, de como são tratadas as questões sobre afastamentos do seu Câmpus, que, em sua opinião, a concessão deve focar os pedidos existentes e não os futuros que não sabe se surgirão, que acredita ser um tiro no pé da pesquisa negar o afastamento. O conselheiro Prof. Luiz Henrique disse achar interessante salvaguardar, sendo única vaga, para os pedidos que surgirão futuramente, que é uma garantia ao Câmpus, se o pedido for para pós-graduação dentro do Estado de Alagoas. Ângela finalizou dizendo que o afastamento deveria ser atrelado a contratação do substituto, após discussão, o Presidente substituto do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, pôs o processo em votação, obtendo-se o seguinte resultado: Concordaram com o voto do relator (indeferir) os conselheiros: Abel e José Roberto, no total de 2 (dois) votos e discordaram do voto do relator (deferir), os conselheiros: Demétrius, Cristiane, Rodrigo, Ângela, no total de 4 (quatro) votos. relatoria referente ao Processo nº Continuando, relator apresentou sua 23041.003486/2014-13, que trata da solicitação de afastamento para pós-graduação de DENISE LAGES, esclarecendo todos os elementos que compõem o processo e posicionouse favorável ao pleito da servidora pois a condição do banco de equivalência, para contratação de professor substituto, de seu Câmpus, permite que seu afastamento não comprometa o teto de 10% disponibilizado para este tipo de afastamento, preservando-se, assim, casos em o afastamento seja condição sine qua non para que o docente possa cursar programa em outros estados da federação. (Relatoria na íntegra anexa a esta ata). Posto em votação, o voto do relator foi acatado por unanimidade. Prosseguindo, o relator apresentou sua relatoria referente ao processo nº 23041.002862/2015-81, que trate da







## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO.

solicitação de afastamento para pós-graduação do docente MAURÍCIO VIEIRA DIAS JUNIOR, esclarecendo todos os elementos que compõem o processo e posicionou-se contrário ao pleito do servidor, até que a condição do banco de equivalência, para contratação de professor substituto de seu Câmpus permita que sua liberação não comprometa o teto de 10%, disponibilizado para este tipo de afastamento, preservando-se, assim, casos em que o afastamento seja condição sine qua non para que o docente possa cursar programam em outros estados da federação. (Relatoria na íntegra anexa a esta ata).o Presidente substituto do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, pôs o processo em votação, obtendo-se o seguinte resultado: Concordaram com o voto do relator (indeferir) os conselheiros: Abel e José Roberto, no total de 2 (dois) votos e discordaram do voto do relator (deferir), os conselheiros: Demétrius, Cristiane, Rodrigo, Ângela, no total de 4 (quatro) votos. Foi sugerido propor aos Diretores-gerais verificar a condição do banco de equivalência, para contratação de professor substituto de seu Câmpus, antes de tramitar o processo de afastamento. Não havendo mais assunto em pauta, o Presidente Substituto do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão encerrou a reunião as dezesseis horas e trinta minutos. Eu, Lemberg Cristina dos Santos Mafra Barbosa, Secretária dos Colegiados, lavrei a presente ata que após lida e aprovada, será assinada pelo Presidente Substituto e Em tempo: Justi Ficamos A ausência do Plot. SECCO POR motivo de SAÚDE

Luiz Henrique de Gouvêa Lemos – Presidente Substituto

Abel Coelho da Silva Neto - Membro Suplente

Ângela Guadalupe - Representando Prof. Secco

Carlos Henrique Almeida Alves - Membro Titular

Cristiane Simões Oliveira - Membro Titular

Demétrius Pereira Morilla – Membro Titular

Rodrigo Oliveira Ferreira da Silva - Membro Titular

JOSÉ ROBERTO ALVES ARNUJO \_ MEMBRO TITULAN.

VINIA MARIA GALDINO DA SILVA. MEMBRUTITA